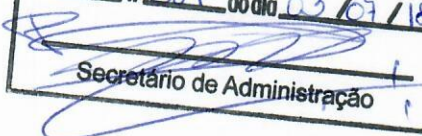




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA PIRACANJUBA

CERTIFICO que na data 03/07/18
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) Portaria
de nº 384 do dia 03/07/18

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 384/2018

De 03 de julho de 2018

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 169/2018, da Secretaria Municipal de Educação, a qual apresenta denúncia de abandono de trabalho por parte de servidora público municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Municipais, no qual dispõe que configura transgressão disciplinar o abandono do serviço para o qual o serviço tenha sido designado;

CONSIDERANDO que dever da administração pública apurar as infrações funcionais e aplicar penalidades cabíveis,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de responsabilidade da servidora **LORRAYNE CARDOSO DAMASCENO**, por suposta transgressão disciplinar cometida no exercício de suas atribuições e do cargo investido.


Joao Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA PIRACANJUBA

Art. 2º - Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelo Decreto nº 304/2017, para apurar os fatos relatados de possíveis desvios de conduta praticados pela servidora mencionada no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária aos esclarecimentos dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Autoridade Superior deste órgão.

Art. 5º - esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, aos 03 dias do mês de julho de 2.018.


João Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba